

Concejal

1845

R

Juventes que abrequerimento
debatutei Perual seton depraudeper
soluimento deponi Gmestoy da
Silva Estefo de insulubio herduo =

J6

Juventes

de Juente Sature Saburo Roza ty
conuente herduo repubudo do
delto furodo =

Juente

Exarum Juente



Anno do edejuamento de edepi
Sunter yony thuyto dmit acto
unbey egduonta ifey onny em
quimo quimo de prndepuden
ua idogupuro do berent ay
queto deq do ony de ckais do
delto anno nyta vella delam do
unney do kucha kumera do
Perua unobertorio dmon d
unam audiente unne do fon
do che unpuuro de aney so
de Paula yony agente dabo
lukera dyte ckumeyro luo
unudo dmon pulo proprio
deputado furo unne em
Quap un kuma pubepum sua
epuyuda pulo Caluber Pedro
Arudo delam Paula naguel
aynorra qumunthun nyfbuy
dequido opom Gmestoy da

48

Dabha que saltem noster magister
etiamque dypachida pullo et
reliquos que dypachida idem
phyl unumque uno abierunt per
tuncque dypachida Botello et
quomodo me que unumque
na dypachida officium et unumque
dypachida unumque profecto
apudque dypachida unumque
na unumque sequitur unumque
terque de unumque unumque
sui autem unumque unumque
to dypachida unumque unumque
na unumque dypachida unumque
na unumque unumque de dypachida
na unumque unumque unumque
de unumque unumque unumque
que per unumque unumque
de unumque unumque unumque
Unumque unumque unumque
Unumque unumque unumque
per unumque unumque unumque
unumque

Suas lampetibus Luvracons, car mais termino
 nos remeuvor dando per sua p^{te} hum Luv
 nato, no Supp^o p^{te} da Segunda Publica Offensa
 a a Cidadania Antonio Jullio e Fyrm^o e p^{te} n^o
 nas juramentados, e aprovados p^{te} n^o //

A. P. M. noster P^{te} n^o digno mand^o e illu
 mare quem facerem P^{te} n^o digno mand^o e illu
 o dia 11 do corrente quando esta se proceda noster
 te p^{te} n^o os nome ma requenda com Observan
 teras. E o dia p^{te} n^o via sa Ley say ap^{te} n^o //
 prosequer e for
 ventaria noster
 ma dabi apro
 vando de de ja o
 lere do proposto
 Atoyals de Moira
 de 1846

Pedro Amado de S. Paulo

Officio de Jur. Municipal de S. Paulo
 Honranda pleudo por p^{te} n^o com l^{te} n^o
 mente por p^{te} n^o habita l^{te} n^o e por
 g^{te} n^o p^{te} n^o noster ma p^{te} n^o p^{te} n^o
 p^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o
 b^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o
 p^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o
 p^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o
 p^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o p^{te} n^o

J. M. J.

15

Em Nome da Santissima Trindade Padre
Velho, e Espirito Santo, em quem eu sou
Doutor da Silva firmemente vivo com
cuja se tenho sempre unido, e por todo
morar. Este em o Testamento de
vivo de ultima vontade e vontade.

Declaro, que sou natural da Freguesia
de Sabara, Paroquia de Nossa Senhora
tirada na freguesia de Sabara, e da Paroquia de
S. Antonio Velho. Filho natural do Capitão
Marechal D. Antonio da Silva, e de D. Antônia
de tal paróquia, e de quem e testador e por
coisa em muito tempo. Dada em
Cidade de Sabara nome, e por já falecido.

Declaro que sou casado por
com Nossa Senhora, de quem sou
filho algum, também sou filho de
outra e alguma mulher, por já
que sou natural que vive já São João
de, e por esta razão, bem como pela
não se tem em meu País, não tenho
herdeiros necessários. Tomando nesta
Freguesia de Sabara onde sou pro-
prio e N. N. e que sou um
e sou casado com habito de São Fran-
cisco de quem sou filho e sou
e sou filho de quem sou
Francisco e sou filho de quem sou
por já falecido e por já falecido
Testamento de quem sou
por já falecido e por já falecido
por já falecido e por já falecido
por já falecido e por já falecido

Ultimo de abertura hoje feita aos officais
da Força de Promotor Domicio de Sousa
que comparece ao dispuer com os funeraes
Atoxá 1º de Janeiro de 1846

H. de Souza
1846

Acta de Abertura

Apresentado dia 2º de Janeiro
neste semel sita em 2º de Janeiro
ta e huj anno Vigésimo quinto
da Independencia do Imperio
do Brasil nesta Villa de São
Domingos de Araxá Comarca
de Parana em o latoris de Maria
Cristina de Almeida nascida
e sendo ali em observancia
de Venerando Despacho de Marití-
mo José Municipal e Coronel
Fortunato José de Almeida Bate
lho expedida neste Actamento
lavra apresentada Comra de abe-
tura representada Actamento
aguel foi aberto pelo dito
Municipal José de Almeida
e o lator lavra este Comra
e de Joaquim de Almeida
Prag. de Maria de Almeida
e Almeida

Acta de Vta

8

Ao tres dias do mes de Janeiro
 de mil oitocentos e quarenta e seis
 anno Vigésimo quinto do
 Imperio do Brazil nesta Villa de São
 Domingos do Arapá Comarca
 de Parana Provincia de Minas
 Geraes em Cartorio de meu Escri-
 vaõ publico mandado e sen-
 tidor do Juiz de Direito da
 Villa de São Domingos do Arapá
 e Promotor dos Reaes
 Officios para diversos sobre
 me de qua para tanto foy
 este termo e Edital publico
 do Regimento de Arapá Escrivaõ
 das Reaes Officios
 J. P.

N.º 14 chamado N.º 14 Cartorio de São Domingos
 de 1846. Amado. Santos

J. P. Juiz Municipal
 O presente testamento esta feito com as
 clausulas internas e externas, e as
 p.ºs do Juiz de Direito me estar nas
 de se mandam cumprir e cumprir de
 termo em da Fazenda Nacional e
 14 de Janeiro de 1846.

J. P. Juiz Municipal
 Comprova a escritura de compra de
 Sello Arapá de go. Corraõ do Juiz de
 Direito de Arapá de 20 de Janeiro de 1846
 J. P. Juiz Municipal
 J. P. Juiz Municipal

Termo de Ajustamento

Assimte e hum dia de Domingo
 de Janeiro de Anno de Noventa
 e cinco de Nosso Senhor Jesus
 Christo de mil setecentos e quenta
 e setenta e Nove fins quinto da
 Independencia do Imperio do
 Brasil nesta Villa de São
 Domingos do Araya da Paroquia
 de São Paulo em o Couto de São
 Vicente e adiante nomeado e
 sendo ali comparecerem presentes
 o Sr. Antonio Ribeiro de
 Sá Tenente de São Vicente e
 pelo proprio de quem tracto se
 os meus e de se e por elle
 me foi dito e prometteram dar
 testemunhas e a cargo assignar
 de quem se trata e assignar
 Termo de ajustamento de represente
 Testamento de Campos de Camar
 Determinarem de cada lado the outo
 chegar o luy de quem ma Testamta
 rão e de cada o proprio de se de
 de camo assignar e de se e obri
 gado de camo e represente de camo em
 quem assignar camo as testemunhas
 e Eu Joaquim de S. Rodrigues
 Traga e escreva das Respostas
 e serem?

Antonio Ribeiro Roza

Jorge de S. Francisco
 Jorge Fernandes Roza

N. 214 F. 64v
 Realdo de S. Domingos
 de Janeiro de 1845

requerendo durante quanto subreptivo que
marginali Item debetur subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo infra debet subreptivo
by laudat evidenda requerendo durante
subreptivo que marginali Item debetur

24/1000

13/1000

marginali Item debetur subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo

40/1000

marginali Item debetur subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo

10/1000

subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo

7/1000

subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo

10/1000

subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo

12/1000

subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo

13/1000

subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo
subreptivo durante idem subreptivo

Compre luso este terreno da Fazenda
 Freguesia de São João de Évora
 com que se compram

terrenos que se compram e de
 do Reino e de freguesia de Évora
 e do termo da freguesia de Évora
 que se deu por instrumento de
 do herido de Évora 27 de Abril
 de 1853

Francisco José de Sá
 e Sá

Cantos		do qual	
		10 200	
Ch. e J.		1 500	
Cam. Nat.		14 400	
Ser. 2 dias		450	14 850
Ch. e R.		40 090	
Ser.		180	
N. N.		1 600	
Jur.		900	
J.		300	
Ch. e B.		45	
Ch. e B.		240	
Ser.		800	
Ch. roto		1 000	
Ser. 2 dias		40 800	141 015

Lourenço de Sá
 de Sá 36 800 21:255

que se compram e de freguesia de Évora
 e do termo da freguesia de Évora
 que se deu por instrumento de
 do herido de Évora 27 de Abril
 de 1853

Almeida & Silva Mun. e Officinas

O Curador Fiscal da Massa falida do J. M. Botero Ribeiro Rios, requer a V. S. que mandando juntar esta aos autos de inventario do finado Joao G. da S. proceda a liquidacao do mesmo, a fim de juntar a massa falida, e que por ter a ella, visto o falido ser herdeiro e testamentario daquelle inventario. E tanto

Juste-se aos autos e seja ovidio do-
lido, em aq. como
requer. L. de 6
de Março 1854
Siqueiroff

P. a. S. a fim de
mandar sendo ou-
vido o Collector, alem
dos interpos. da faz.
dos.
R. J.

Curador Fiscal

João Maria de Almeida

Journal

My dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the examination. I have been very anxious to see that all the necessary precautions were taken, and I have no doubt that the result was as accurate as possible under the circumstances. I have no objection to your repeating the examination if you think it necessary. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith

Dix o Agente da Collectoria de este Municipio abaixo assignado, que tendo fallecido João Gonçalves da Silva no 1º de Janeiro de 1846 com testamento solenne, deixou por seu herdeiro e testamentario o Major Dutra Ribeiro Roxa, que apesar de haver o Collector em data de 4 de Maio do 1º anno requerido inventario dos ditos bens, só foi de este ter lugar em 27 de Abril de 1853, tempo este que já havia igual m. fallecido o test. herdeiro instituido; e ahi agora se acha por se fazer alguma dacao para se saber de quanto hi considerado a Fazenda Publica herdada, em seu cumprimento as disposições testamentaria de onde a Fazenda tem de igual modo haver a taxa dos legados. Em 6 de Março deste anno o Curador Fiscal da massa fallida do ditto Ribeiro Roxa requereu at. a alguma dacao do inventario do ditto João Gonçalves da Silva, erando para o Collector responder, este pedir o cumprimento dos art. 4º, 5º, e 6º do Regulamento nº 21 de 12 de Abril de 1845, em nenhum sentido houve arguents.

No Concurso dos Creditos para reconhecim. das di. ndas da massa fallida que teve lugar nesta 1ª. no dia 22 de Março ultimo deliberarão que se unisse os bens do inventario de João Gonçalves da Silva ao do fallido Ribeiro Roxa, como que sendo a Fazenda hi considerada herd. esta suggestão as delib. heranças dos Creditos da massa fallida. Hi sim verdade sem o fallecimento Dutra herdeiro de João Gonçalves, mas sim de legados q. se verificou, e este hi que se deve unir ao inventario da massa fallida, e sem alguma dacao nada se pode fazer, salvo querendo prejudicar os interesses da Fazenda pelo qual protesto, e de não consentir se de crever os dais e crederes unidos bens do inventario da testamentaria, sem que alguma dacao se faça, e ser a Collectoria paga em bens de prompta liquidez, ou em dinheiro de contado, p. q. a unioe ca-

estes bens dos da massa falida hi bem por sua
 vel q. se q. dar em bens de Pais e pagamento
 da Fazenda, quando ella tem preferencia sobre
 de in Credores.

Petição penderam a P. que este in-
 ventario da M. do Senado J. de Lencastre da S.
 deve ter um fim, para que no futuro não se
 veja recrudescer em responsabilidade alguma a
 P. pro testa de Chamar de si, q. q.

P. a P. seja servido dar
 fazer a liquidação no n.º
 de um testamento da P.
 apresentação de contas, seguindo
 dentro em tudo a formalidade
 da lei inscripta q. hi.

S. R. de

Justiça - se esta acor-
 tos, e no meio p. M. ad-
 tivo, e o colaborador Fiscal
 Joaz. Moço. do B. o. a. q.
 Castro p. a liquidação e pro-
 tação das Contas do testam.
 seguindo-se em seguida na
 forma requerida. Bra-
 via 19 de Maio 1864

Figueroa

Antonio Manoel Affonso da Silva
 Carlos de Jesus
 3

21
Illmo Sr. Dn. Al

Dir. Jaqueu Alvar. D. de Alvar. de Castro
com. de fin. de São Paulo da Sa
que tendo unido a praça sem a
char lançador os Esc. da Alvar.
perigo que se não movam a respeito
p. um novo ^{ma} Praça, su-
do curar o Collector Alvar. e requer
que futa avaliação p. os ^{nos}
ou outros que se nomear, se-
jão p. ser os lançados outro
na praça de /

Respondeo a Sr. Collector
Sob. a p. de de de de
p. 26 de Maio 1754

Sequeira E R J

Antamutaro
Jaqueu Alvar. D. de Alvar. de Castro
Illmo Sr.

Ilmo Sr. Juis. Municipal

Está me oponho a que seje nova m. avahado
em ~~...~~ do fundo João G. de
da d. de uma vez que não a cheu os ~~...~~ lance
empresa, e parte do ~~...~~ de já ~~...~~
Felicia da Rocha Paris. E por um mandado
e j. por justo. Oração 26 de Maio de 1854

Antonio Manoel de Aguiar

Em vista do reporto do letor
nomeis hã de ~~...~~ p. de
com devotam. Ollados, e hã
let. Sustentado por do ~~...~~
the ho, J. e que segão depois a
nova prova. Nova 26 de Ma-
io 1854 ~~...~~

Carta para o Sr. Juis. Municipal
inimico do ~~...~~ para ~~...~~
alcoram ~~...~~ de ~~...~~
de ~~...~~ ~~...~~ e
por ~~...~~ ~~...~~
de ~~...~~ ~~...~~
que ~~...~~ ~~...~~
de ~~...~~ ~~...~~
de ~~...~~ de 1854

João de ~~...~~ ~~...~~
João de ~~...~~

Ay e ~~...~~ ~~...~~ de
de ~~...~~ ~~...~~
em ~~...~~ ~~...~~
de ~~...~~ ~~...~~
de ~~...~~ ~~...~~
de ~~...~~ ~~...~~
de ~~...~~ ~~...~~

Introdução

Apresenta-se aqui o primeiro livro de
contas do Sr. D. João de Castro
Governador da Índia Oriental
de 1539 para 1543. Este livro
de contas foi escrito em
Lima, no Reino de Castella
de 1543, e é o primeiro
livro de contas que se
conhece da Índia Oriental.
Este livro de contas é
muito interessante porque
mostra a situação financeira
do Estado da Índia Oriental
na época de D. João de Castro.
Este livro de contas é
muito interessante porque
mostra a situação financeira
do Estado da Índia Oriental
na época de D. João de Castro.
Este livro de contas é
muito interessante porque
mostra a situação financeira
do Estado da Índia Oriental
na época de D. João de Castro.

Alfonsus Municipalis Casae

Die Antonio Manuel de Representacion
Ante Vobis que a huius die de huius die
de huius die de huius die de huius die
non mit cito Cuntas e actas r. Como nos
tra pube como Carr e docum pntes e p que
ten su de huius die de huius die de huius die
sig. a huius die de huius die de huius die
e pntes de huius die de huius die de huius die
harmos de huius die de huius die de huius die
p. na huius die de huius die de huius die
endimada de huius die de huius die de huius die

Entonces Competente
requerida a huius die
nito. Anon 9 de
No. 1854

Alfonsus
de huius die de huius die de huius die
de huius die de huius die de huius die

Alfonsus

Antonio Manuel de Representacion

Oficio de João Gonçalves da Silva

a Antonio Manoel de Affonseca

De

1845	Out.	14	Importancia de remedios que apronteei	24000
		20	Item de uma receita arizada (docum ^{to} n ^o 1 ^o)	24000
			1/4 ^a " Salca parrelha	4640
1846	Jan.	2	1/4 ^a de Pinagre	4800
			Com afuneral	
			Dim ^o para um Livro branco	4000
			do Sr. Francisco Maguerra Lobo (docum ^{to} n ^o 2 ^o)	14400
			do Manuel Cavafina defuncto do Cacão	24500
			Quem comprados do Manoel de Leiva pa Impresso do Cacão, em off. do (Docum ^{to} n ^o 3 ^o)	94900
			Dim ^o dado de Lemella segundo uma rubric do testamento (docum ^{to} n ^o 4 ^o)	124000
			Sello que paguei do testam ^{to}	4640
			Para dar Lemellas e entregues o talão com atestam ^{to} ao Testamentario	4200
			do Sr. Manoel José D'O. de acompanhamento signatur	2400
Soma em R\$				494880

Antonio Manoel de Affonseca

Op. 314 R\$ 800
 P. oito centos reis de juros. Charoi 8 de
 Maio del 854
 João Gonçalves da Silva

Probanda doct' Joas G. S. S. S.

cro 10

28

St. Agon de Camille S.

24 60

— de Ortelas p

— de Flor —

}th

Foy

Lion curdino M

Stur petrot. ou sulf }

}th

. g. 70

M^{re} end napruun occasion nem patta
Ribi

Lo au 200 au 845

De duas abidas de corpo por. . . a 2400	411 200
De imcommodação solhemna	94600
	141700

Araxi 22 de Jan. de 1846.

Riz. Fran. Coqueira

Quonham vendido a minha fortuna para a
 propria do Reverendo Vigario Coqueira do
 bo poder de minha vendicao e de meu
 a vendida de meu negocio e de meu
 Araxi 8 de Maio de 1844

Eruberto
 Joaquim Pereira Rodrigues

3 An. ^{as} pregos Galhos	N ^o 3 ^o	\$360
4 1/2 Cera	3000	124000
6 1/2 paus. preto	320	14920
200 pregos dourados	400	8800
2 Nos. An. ^{as} entoadas	560	14120
2 P. ^{as} cadaço br. ^o	200	8400
3 1/2 L.	120	8360
50 Tapa ferro		8120
1 P. ^o cadaço		178080
1 va. cadaço L.		8200
		8120
Conte o valor de 1/2 H. que voltava	3000	17400
		24500
		178080
		94900

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.]

Carteira que me foi entregue pelo Sr. P. Antonio
 Alvariz da experimentação, a q. d. dare mil reis, os
 q. foão distribuidos p. mim a pobresa, na porta da
 Capella de S. Sebastião, S. Paulo, no acto d. doente de
 pultura ao corpo do finado, viz. de termino a Vir-
 ta do Testam. do meu meo; e que fizeo in fide Porochi
 Frasco de S. Paulo de 1854

J. P. Fran. esq. (Lobos)

[Faint, mostly illegible handwritten text in the middle section, possibly a body of a letter or a list of items.]

Em 1854
 Joaquim Francisco de Souza

M^o Sr Jo^o Munizal

Dix Francisco Damasceno Mayado
 morador nesta villa que sendo -thi curi-
 dor Jo^o G^o da Silva a g^o de 28.900
 reis proveniente da Franca do fundo mo
 Pai Jo^o Dam^o Mayado na partilha
 do m^o p^o que falleci aquelle com -
 so solini testam^{to} instituindo so Erro
 a futuro Pub^o Proca e p^ocurando a sup^o
 o se embolo com aquelle sempre sua
 responsavel q^o q^o fizer o Inventario sa-
 ptofario e qual fora feito no pais da
 que falleci. estando p^o consequencia
 o sup^o no embolos da numerada a
 g^o e engarido ao contrum^{to} do sup^o
 que esos bens foram reunidos na mesma
 falida do numerado futuro ficando o
 Corador Fiscal responsavel as devidas
 chagados p^o p^o que o sup^o

Responde o^o deli^o
 el^o autor sobre obli-
 gidade, eno^o estado
 de vida junto - se au-
 autor respectivo. por a-
 ser unbolado. Area
 de Maio de 1854

P. S. seja servido man-
 dar au vir o corador i
 este cobrando de v^oda
 de pagar p^o os bens
 do quele ao sup^o a g^o mun-
 cionada e dar o sup^o a
 computante q^ota^o de g^o

Francisco Dam^o Mayado

Anno 1794
33

Don José María de Silveira de Oñate
por medio de su hijo don José María de Silveira de Oñate
de la Real Audiencia de México a don José María de Silveira de Oñate
Ciento y quatro reales de quatro reales comprados en
el mes de mayo de este año de noventa y tres para no
pagar el sueldo de don José María de Silveira de Oñate
por el mes de mayo de este año de noventa y tres
y por el mes de junio de este año de noventa y tres
y por el mes de julio de este año de noventa y tres
y por el mes de agosto de este año de noventa y tres
y por el mes de septiembre de este año de noventa y tres
y por el mes de octubre de este año de noventa y tres
y por el mes de noviembre de este año de noventa y tres
y por el mes de diciembre de este año de noventa y tres

Quinto de lamento,
e impropio conpe-
tente para dar
fondo. Arroyo
y de los barcos de
1854. Fiqueredoffe

Don José María de Silveira de Oñate
por medio de su hijo don José María de Silveira de Oñate
de la Real Audiencia de México a don José María de Silveira de Oñate
Ciento y quatro reales de quatro reales comprados en
el mes de mayo de este año de noventa y tres para no
pagar el sueldo de don José María de Silveira de Oñate
por el mes de mayo de este año de noventa y tres
y por el mes de junio de este año de noventa y tres
y por el mes de julio de este año de noventa y tres
y por el mes de agosto de este año de noventa y tres
y por el mes de septiembre de este año de noventa y tres
y por el mes de octubre de este año de noventa y tres
y por el mes de noviembre de este año de noventa y tres
y por el mes de diciembre de este año de noventa y tres

[Signature]

José Silveira de Oñate

M^{mo} Sr. Juiiz Municipal

Cumsumprim^{to}. venerando de sup^{ta} de d^o Sr. Juiiz
junto a conta Corr. Seguro que V. mande
avir o tamenturo d'aturo e olabto, enao ha
vendo queda mandar a pte fazerao
sup^{ta} aq. expedida.

Hoja Vista act^o. José Severio d'Alto.
de lito q^o dizer sobre
dequendo, e no olendo
duvida juste se aos
autoz q^o de a tereita
conta pedida. Araxá
do d^o do dia 15 h
Figueiredo

M^{mo} Sr. Juiiz al^{to} de sup^{ta}

Reconhecendo a prohibido de sup^{ta} nada
em aporho a sua exigencia de
porum mandara aq^o for de justia
Araxá 29 de Maio de 1854.

Joaquim Alford. de Alto

1842 Sr. Joao Est. de Sa J. Silva Sr

Julho 16	1 Liv	_____		\$ 320
	Testo da kita comun	_____		18280
	1 v. par	_____		\$ 320
	10 Cor pita	_____	360	38500
	5 v. comun	_____	480	28500

"	"	Rbi	_____	78920
				\$ 320

1843		Rbi	_____	78600
26/25				\$ 320

		Testo de 12 Cor depita	_____	78280
				28800
		1 novelo	_____	\$ 20

1844		Rbi	_____	108140
Maio 29				28000

		Rbi	_____	88160
				38000

Atropa do dultario de 1854 ~~88~~ 58140

Jose Silverio Chiv.

no 392 ~~88~~ 1160

Por cento recunta em du dulo
Arandi do du dulo de 1854

o ch. *Alcides*
1854
Agua Costa

de Creditos

de Juny

de Juny

11500

de Juny

de Juny 2624

de Juny 2000

de Juny 600

de Juny 90

de Juny 300

de Juny 120

de Juny 600

61334

de Porture

4450

de Publico apagar

21340

104624

de Publico apagar

1600

118224

de Publico apagar

de Publico apagar

Monte Al^{to} dos b^{om} descriptas no
Inventario de falecido João G^{on}
da S^{ra}.

1:790,000

Abate-re nos b^{om} confr^{as} ar^{ca} de

700,000

Accum^o a repro^{ta} no fr. de B^{om}
af 14x

1:090,000

14,400

R^{es} 1:075,600

Abate-re no Conta supra ar C^o

11,224

Dividas de fl^o 20, 32, 33

29,920

A Fabrica

2,000

Jo Murraz

30,000

Ligados q^{ue} tem de pagar de r^{es}

A Manoel da Cruz

15,000

A Jo^{ão} f. de Ant^o Pinto

15,000

A Maria Jo^ã

25,600

A Francisco us^o

10,000

A Jo^{ão} us^o

10,000

A D^o da Con^{ta}

4,000

Annua^l a g^o b^o Co.

8,800

277,000

Decimas de legados supra

R^{es} 798,500

13,000

R^{es} 785,500

Conta e carreg^{as}

Segue

785,500

Premio ao b^{om}

50,000

Lig^o q^{ue} tem de pagar a decima de R^{es} 73,200

José Manoel Viçosa

Visto em Corricas de 9 de Maio de

1856

A Barbara

Septimo mense de p[re]sente d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
de d[omi]ni
de p[re]sente d[omi]ni
nullo per b[er]n[ard]o de p[re]sente a 31 de februario 1484

Per n[ost]r[u]m Gabriel[em] Magis[ter]m Magis[ter]m Magis[ter]m Magis[ter]m Magis[ter]m